

Bem vindo ao novo site LegisWeb! Para acessar a versão anterior até 20/08/2013 [clique aqui](#).



Acessar

- [INICIAL](#)
- [QUEM SOMOS](#)
- [PRODUTOS](#)
- [NOTÍCIAS](#)
- [FALE CONOSCO](#)

- [BANCO DE DADOS](#)
- [CONSULTORIA](#)
- [AGENDA TRIBUTÁRIA](#)
- [SISTEMAS](#)
- [SUBST. TRIBUTÁRIA](#)

- [Inicial](#) /
- Legislação Federal

Instrução Normativa IBAMA nº 14 de 27/10/2011

Publicado no DO em 28 out 2011

Altera e acresce dispositivos à [Instrução Normativa nº 184/2008](#), que dispõe sobre procedimento de licenciamento ambiental.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nomeado pela Portaria nº 604, de 25 de fevereiro de 2011, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099 de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, e

Considerando a necessidade de aprimorar o procedimento do licenciamento ambiental federal;

Considerando a compatibilização das normas que tratam do procedimento de licenciamento ambiental federal;

Resolve:

Art. 1º A [Instrução Normativa nº 184/2008](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (NR)

§ 3º Os órgãos e entidades federais envolvidos na estruturação do TR serão consultados no prazo e na forma estabelecidos em normativos próprios.

§ 4º Os órgãos estaduais de meio ambiente envolvidos na estruturação do TR deverão manifestar-se, no prazo de quinze dias, sobre os levantamentos necessários para a avaliação do projeto, seus impactos e medidas de controle e mitigação, em consonância com os respectivos planos, programas e leis estaduais.

Art. 21 . Aos órgãos e entidades federais envolvidos será solicitado posicionamento sobre o estudo ambiental, no prazo e na forma estabelecidos em normativos próprios.

Art. 21-A . Os órgãos estaduais de meio ambiente envolvidos deverão manifestar-se, no prazo de trinta dias, contados da ciência de entrega do estudo ambiental, sobre o projeto, seus impactos e medidas de controle e mitigação, em consonância com planos, programas e leis estaduais.

§ 1º A ausência de manifestação implicará na anuência do órgão estadual de meio ambiente às conclusões do estudo ambiental apresentado.

Art. 29 (NR)

Parágrafo único. (revogado)

Art. 53 . Os prazos e procedimentos estabelecidos nesta IN não se aplicam aos empreendimentos que, por suas características, estejam regulados em normativos próprios.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CURT TRENNEPOHL

Últimas Legislações

[Decreto Nº 29408 DE 13/08/2013](#)

[Altera o inciso II do § 18 do art. 4º do Decreto nº 22.230, de 30 de setembro de 2003, que dispõe sobre nova regulamentação da Lei nº 3.140, de 23 ...](#)

[14 ago 2013](#)

[Portaria SEFAZ Nº 382 DE 09/08/2013](#)

[Altera o art. 4º e o “caput” do art. 13 da Portaria nº 303 de 1º de julho de 2013 que dispõe sobre apuração do imposto devido em face do levantamen...](#)

[14 ago 2013](#)

[Portaria SSER Nº 42 DE 09/08/2013](#)

[Altera o Anexo único da resolução SEFAZ nº 518/2012, que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do icms nas operações com cervej...](#)

[14 ago 2013](#)

Resolução SEFAZ N° 654 DE 12/08/2013

Altera a Resolução SEFAZ n° 97/2004, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais em via única por sistema eletrônico de processamento de dados.

14 ago 2013

Resolução SEFAZ N° 656 DE 12/08/2013

Altera a Resolução SEF n° 2.861, de 28 de outubro de 1997.

14 ago 2013

Decreto N° 44318 DE 08/08/2013

Ret. - Altera o Livro II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 27.427/2000 (RICMS/2000) e dá outras providências.

14 ago 2013

Norma de Procedimento Fiscal CRE N° 65 DE 08/08/2013

Tabela de valores por saca de café para cobrança de crédito do ICMS (operações interestaduais).

14 ago 2013

[mais legislação »](#)

Conheça nossos produtos

- [Banco de Dados](#)
- [Consultoria](#)
- [Agenda Tributária](#)
- [Sistemas](#)
- [Substituição Tributária](#)

Assine

- [Solicitar Orçamento](#)

- [Nossos Telefones](#)

Newsletter LegisWeb

- [Cadastre-se](#)

- [Publicadas](#)

Notícias

- [Contabilidade / Societário](#)

- [ICMS, IPI, ISS e Outros](#)

- [IR / Contribuições](#)

- [Simples Nacional](#)

- [Trabalho / Previdência](#)

LegisWeb

- [Página Inicial](#)

- [Quem Somos](#)

- [Produtos](#)

- [Notícias](#)

- [Fale Conosco](#)

LegisWeb © 2013 - Informação Rápida e Confiável - www.legisweb.com.br